



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Gabinete da Presidência

Gabinete da Corregedoria

**PORTARIA CONJUNTA GP/CR N. 551, DE 9 NOVEMBRO DE 2016**

Revoga a alínea "IV" e o parágrafo único do art. 9º da [Portaria Conjunta GP/CR n. 227, de 5 de maio de 2016](#).

O PRESIDENTE e o CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Contrato 16SR023, celebrado entre este Tribunal e a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., para prestação de serviços de motorista executivo e manobrista, com o intuito de atendimento das necessidades do Regional,

RESOLVEM:

Art. 1º Revogar a alínea "IV" e o parágrafo único do art. 9º da [Portaria Conjunta GP/CR n. 227, de 5 de maio de 2016](#).

Art. 2º Republicue-se a [Portaria Conjunta GP/CR n. 227, de 2016](#), para incorporação das alterações perpetradas e adequação à técnica legislativa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JÚLIO BERNARDO DO CARMO**

Desembargador Presidente

**FERNANDO ANTÔNIO VIÉGAS PEIXOTO**

Desembargador Corregedor